



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 590 :: TERÇA, 02 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI Nº 146 DE 02 DE MAIO DE 2023	1
LEI Nº 147 DE 02 DE MAIO DE 2023	3
DECRETO Nº 015/2023-GAB/PREF - DE 02 DE MAIO DE 2023	4
DECRETO Nº 016 /2023-GAB/PREF - DE 02 DE MAIO DE 2023	5

LEI Nº 146 DE 02 DE MAIO DE 2023

“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-CMSP DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP de Governador Nunes Freire - MA, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município, das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Governo e assuntos institucionais.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I- sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;

II- fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;

III- acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à

população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela ciência dos serviços de proteção do cidadão;

IV- sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;

V- assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;

VI- estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VII- opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;

VIII- elaborar o seu Regimento Interno;

IX - Outras atividades correlatas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP compor-se-á dos seguintes membros:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) Um representante da Secretaria de Governo;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Um representante da Câmara Municipal;
- g) Um representante do Conselho Tutelar;
- h) Um representante da Defesa Civil;
- i) Um representante da Guarda Municipal de Governador Nunes Freire;
- j) Um representante do Corpo de Bombeiros.

§1º Para cada membro titular será indicado o respectivo suplente.

§2º Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.

§3º O cargos de membros do conselho, de Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão nomeados pelo Prefeito, através de Decreto.

§4º O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo único- O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Prefeito Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (02/05/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 147 DE 02 DE MAIO DE 2023

“DISPOE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FMSP DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP de Governador Nunes Freire-MA, entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade no âmbito do município.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo:

I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;

II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos, estaduais, federais e por entidades privadas;

III- os auxílios resultantes de programas governamentais, da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;

IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;

V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento do que especifica o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP de Governador Nunes Freire-MA será vinculado à Secretaria Municipal de Governo e será por esta administrado.

Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do fundo.

Art. 4º Toda liberação de recursos somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Finanças, mediante aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 6º O Departamento de Contabilidade Municipal apresentará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

Art. 7º Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Art. 8º Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

§1º O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

§2º Os materiais adquiridos pelo fundo serão controlados e administrados pelo setor de patrimônio municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSP.

Art. 9º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (02/05/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2023-GAB/PREF - DE 02 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-CMSP DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 144 De 17 de abril de 2023 que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP do município de Governador Nunes Freire-MA;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho e a diretoria Municipal de Segurança Pública-CMSP de Governador Nunes Freire, composto dos membros abaixo identificadas:

ORD	ORGÃO	NOME
01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



02	SEC. DE GOVERNO	PAULO DA SILVA MARINHO FILHO
03	SEC. DE CULTURA	MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
04	SEC. DE EDUCAÇÃO	NILDEMAR MESQUITA LAGO
05	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALINE ROCHA GUIDA CORREIA
06	CÂMARA MUNICIPAL	GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA
07	CONSELHO TUTELAR	JOSINALDO NASCIMENTO SANTOS
08	DEFESA CIVIL	ENOC FERREIRA DA SILVA
09	GUARDA MUNICIPAL	FRANCISCO DA SILVA VIEIRA NETO
10	BOMBEIRO CIVIL	AURICÉLIA SOARES CANTANHEDE

ORD	NOMEAÇÃO	NOME
01	PRESIDENTE	PAULO DA SILVA MARINHO FILHO
02	VICE. PRESIDENTE	ENOC FERREIRA DA SILVA
03	SECRETÁRIO	JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUSA

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP do município de Governador Nunes Freire-MA, é órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município, das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade, de acordo com o que especifica a Lei Municipal **Lei Municipal Nº 144 De 17 de abril de 2023**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES, (02/05/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 016 /2023-GAB/PREF - DE 02 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um Plano Municipal de Segurança Pública em defesa dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de capacidades institucionais e do aparelhamento das instituições de segurança pública;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO a importância de se estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade no contexto escolar e nas suas adjacências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública no município de Governador Nunes Freire-MA, o qual disciplina as ações e metas a serem alcançadas no que tange a segurança pública, de acordo com o que especifica o anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES, (02/05/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
BIÊNIO 2023/2024

APRESENTAÇÃO

Governador Nunes Freire, antes denominada como Encruzo, foi elevada a Cidade no ano de 1994, após aprovação de Lei Estadual que a desmembrou do Município de Cândido Mendes – Maranhão, e instalado seu primeiro processo **POLÍTICO ADMINISTRATIVO** em 1997.

A cidade recebeu relevante impulso econômico a partir de 1997, com a sua Emancipação Político Administrativo, com o fortalecimento do comércio local, e implantação de várias indústrias madeireiras, proximidade com garimpos, além da estrutura municipal, que constitui atualmente o maior empregador.

Pela sua posição geográfica privilegiada, pois, estamos situados na região do baixo Gurupi, em uma encruzilhada que nos liga ao litoral Maranhense, a Santa Inês e a divisa com o Pará. Com uma ainda, rica biodiversidade, matas nativas, com um dos maiores assentamentos da América Latina, sendo beneficiada aproximadamente oito mil famílias. Temos no seio de nossa sociedade pessoas oriundas de vários estados Brasileiros, especialmente da Região Sul. Uma Agricultura Familiar em evolução, assim como Fazendas de cria de gado.

Certo é que em apenas um pouco mais de duas décadas Governador Nunes Freire modificou definitivamente sua participação no quadro econômico, passando da posição de simples povoado a condição de cidade, hoje com aproximadamente 30 mil habitantes, com uma estrutura ainda de pequena cidade em desenvolvimento, mas muito promissora. Ainda não temos um polo industrial, mas temos um Administrador com olhos voltados para esse crescimento tão necessário para nossa gente.

Fatores como aumento populacional, mau gerenciamento da segurança e avanço do tráfico de drogas levaram ao aumento da criminalidade no município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



É objetivo da atual gestão municipal, contribuir para a redução da criminalidade e da violência em todas as áreas. E é nesse sentido que construímos o presente Plano Municipal de Segurança, que tem foco ostensivo na redução da criminalidade, na prevenção da violência e no fortalecimento das medidas de segurança.

Dessa forma, para que este Plano funcione, além do esforço do Governo Municipal, é preciso que a comunidade contribua por meio de atitudes proativas, como por exemplo o acionamento pelos telefones de nossas forças policiais, pelo (disque-denúncia) sempre que se deparar com práticas criminosas. Temos certeza que, juntos, iremos construir uma **CIDADE DO BEM!** E um Governo de transformações.

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.675/18, em seu Art. 22, § 5º, estabelece a criação do Plano de Segurança Municipal como obrigatório, tendo como base o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Conforme o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

O Plano de Segurança é uma ferramenta de gestão local utilizada para definir as diretrizes, ações e metas para reduzir e prevenir a violência urbana, garantindo a vida, liberdade, integridade, mobilidade urbana e o direito ao trabalho e ao patrimônio das pessoas. Este plano justifica-se não só para que o Município cumpra a exigência legal prevista, mas também pela comprovada efetividade dos Planos de Segurança anteriores, que muito colaboraram para o desempenho dos objetivos traçados pelas Forças de Segurança, sendo eficaz no direcionamento e planejamento das atividades que são realizadas durante do ano.

Vale ressaltar, por oportuno, que a escolha de se fazer um Plano de Segurança bienal e não quadrienal, deu-se pela dinâmica da criminalidade e a necessidade do município em se amoldar a eventuais fenômenos e necessidades não vislumbrados quando da edificação do presente plano. Dessa forma, a revisão do plano na primeira metade do governo torna-se imperiosa e significativa.

HISTORICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Governador Nunes Freire, historicamente, sempre foi considerada uma cidade com baixo índice de crimes, do ponto de vista da segurança pública. Os principais problemas estão adstritos ao avanço do número de homicídios, crimes contra mulheres, roubos e furtos, assaltos e do tráfico de drogas. Nas últimas décadas, principalmente a partir do ano 2000, observa-se que a cidade teve um expressivo aumento também nos índices de crimes relacionados a abusos sexuais a menores, violência doméstica, e aumento no consumo e porte de drogas.

É sabido que o combate aos homicídios e porque não dizer à criminalidade de uma maneira geral, envolve vários fatores, de origem interna e externa à ambiência do poder municipal. Todavia, este plano traz em seu bojo ações contributivas para a diminuição do problema, como o fortalecimento dos Guardas Municipais, a capacitação, e a integração das ações dos entes municipal, estadual e federal, e também políticas públicas focadas na prevenção da violência.

O tráfico de drogas tem se mostrado como um dos principais difusores da criminalidade violenta em todo o país, e não é diferente em Governador Nunes Freire, conforme temos comprovado no decorrer dos últimos anos.



A situação dos crimes de roubo também não é diferente. A cidade nos últimos anos vem apresentando aumento nessa modalidade criminosa, sobretudo na região central da cidade, que possui a maior parcela de nossa população, centro comercial, bancos e lotéricas. Que também, essas modalidades criminosas se estendem à zona rural, pois, nosso Município tem 23 povoados, dentre os quais 04 possui mais de mil habitantes.

E por fim, um dos grandes desafios da atualidade diz respeito a segurança e combate à violência nas escolas. É necessário um plano de ação que envolva órgãos públicos, gestores de escolas e a sociedade em geral.

EIXOS DE AÇÃO

1. FUNCIONAMENTO/FORTELECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

O funcionamento eficiente e o investimento na Guarda Municipal de Governador Nunes Freire, trata-se de importantes ações para auxiliar as polícias estaduais na redução da criminalidade, sobretudo porque a instituição tem o dever constitucional de zelar pelos bens, serviços e instalações da cidade, além de atuar na prevenção de crimes contra o patrimônio.

AÇÕES:

1.1 Implantação da operação “GNF SEGURA”

Constitui-se na alocação de guardas municipais, para a realização diária de patrulhamento a pé e motorizado nos centros comerciais, onde são registrados os maiores índices de furto e roubo. O horário de atuação coincidirá com o de funcionamento do comércio local.

A operação terá como objetivo principal, promover a cooperação entre a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar no sentido de ampliar o policiamento ostensivo preventivo. A participação da Guarda Civil Municipal será fundamental na necessidade de implementação de uma política de segurança pública municipal com caráter preventivo e comunitário. Tal participação, passa pela capacitação permanente do efetivo, de forma a estar comprometido com a execução de programas de policiamento local, voltados à prevenção primária das causas da delinquência e da violência, com um caráter cooperativo e participativo às ações desenvolvidas pelas polícias estaduais.

1.2 Redimensionamento do patrulhamento escolar





1.3 Aquisição de

Caracteriza-se pelo maior aporte de recursos no policiamento escolar, tornando a Guarda Municipal referência na prevenção da violência nas escolas e seu entorno, na medida em que se relacione e mantenha diálogo de mão dupla com a comunidade de professores, funcionários, pais e alunos. Será dado ênfase às escolas localizadas em Zonas de maiores incidências de Criminalidade. referência em prevenção da violência nas escolas e seu

novos equipamentos



Na perspectiva de melhorar as condições de trabalho da força pública municipal, serão adquiridos novos equipamentos, viaturas, uniformes e armamentos para a Guarda Municipal, com recursos pleiteados ao Governo Estadual e Governo Federal, através de doações, programas e acordo de cooperação técnica.

1.4 Fortalecimento do Grupamento de Missões Especiais

O Grupamento de Missões Especiais será criado e fortalecido, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados à atuação de segurança no município. Tem por objetivo, coordenar o emprego operacional dos Guardas civis em ações e eventos de complexidade que o Município for parte.

2. FÓRUNS LOCAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

O fortalecimento da relação entre o poder público constituído e a comunidade constitui um elemento fundamental das novas tendências mundiais em prevenção da violência, por dois motivos: primeiro, para que as instituições de segurança pública possam atuar conhecendo as demandas e problemas concretos da comunidade; e, segundo, para que a própria comunidade e as outras instituições da prefeitura possam identificar as causas do crime e da violência podendo atuar mais diretamente nas ações de prevenção.

Com a finalidade de garantir a participação e mobilização de toda a comunidade em prol de uma cidade mais segura, serão criados os Fóruns Locais de Prevenção da Violência. A redução da impunidade constitui-se providência fundamental para que ocorra a redução da criminalidade. Nesse, torna-se

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



importante a promoção de melhor articulação e integração das forças de segurança, além da melhoria das condições de trabalho, de infraestrutura e de pessoal dessas instituições.

Ações:

2.1 Reestruturação e fortalecimento da Guarda Municipal

A Secretaria de Governo é um instrumento que permite a integração e articulação das instituições públicas responsáveis por promover a segurança pública no âmbito municipal. Em parceria com todas as Secretarias do Município, e por representantes estratégicos da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, atuando com foco na definição de soluções operacionais integradas visando à redução da criminalidade.

2.2 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Pública

O Conselho Municipal de Segurança Pública tem como finalidade, formular e propor diretrizes para as políticas voltadas à promoção de segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, bem como a difusão da cultura da paz em âmbito municipal. Pretende-se buscar a criação e o fortalecimento do Conselho, por meio de reuniões periódicas e definição de ações, em consonância com os ditames legais.

2.5 Articulação com o governo do Estado para aumentar o efetivo das polícias Civil e Militar.

Governador Nunes Freire, historicamente, sempre apresentou um grande déficit de policiais, tanto Civis quanto Militares, principalmente quando comparado com outras cidades de mesmo porte. Com o objetivo de aumentar a prevenção do crime no município, bem como a capacidade de apuração e esclarecimento dos delitos e diminuir a impunidade, o governo do Estado será demandado no sentido de aumentar o número de servidores das polícias estaduais na cidade.

2.6 Otimizar a integração entre os órgãos de segurança municipal, estadual e federal

Constitucionalmente, os poderes municipal, estadual e federal possuem papéis distintos no campo da Segurança Pública, contudo, todos operam dentro de um mesmo território. Nesse sentido, é de suma importância que esses entes federativos se integrem cada vez mais para que a prestação de serviço à comunidade seja a melhor possível. A atuação conjunta das polícias em ações e operações, com a Guarda Municipal e Conselho Municipal, contribui em muito para a diminuição da criminalidade.

2.7 Criação do Centro de Operações de Segurança e Monitoramento Municipal.

Dentre outras atribuições, realizar a vigilância eletrônica permanente das vias, patrimônios e espaços públicos e escolas. O crescimento da cidade e das necessidades em torno da segurança pública faz surgir a necessidade do monitoramento por câmeras, que é uma ferramenta de suma importância no combate à criminalidade.

3. PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O município pode e deve contribuir para a diminuição da criminalidade e violência atuando nas causas desses fenômenos. Nesse sentido, há a necessidade de atender particularmente aqueles grupos considerados vulneráveis e que estão diretamente envolvidos com o fenômeno criminal.

Ações:

3.1 Implantação do “Projeto Protejo”

O Projeto de Proteção dos Jovens em Território Vulnerável (Protejo), faz parte do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), desenvolvido pelo Ministério da Justiça do Governo Federal.

Em Governador Nunes Freire, iremos propor o projeto, que será implementado pela Guarda Municipal, e prestará assistência, por meio de programas de formação e inclusão social, a adolescentes e jovens expostos à violência doméstica ou urbana, à cooptação pelo tráfico de drogas, ou que vivam nas ruas.

O foco é a formação cidadã desses jovens, por meio de atividades culturais, esportivas e educacionais, que visem resgatar sua autoestima e que ainda permitam que eles disseminem uma cultura de paz em suas comunidades.

3.2 Implantação do “Projeto Mulheres da Paz”

Proporemos o Projeto Mulheres da Paz, implementado e executado pela Guarda Municipal, com o objetivo de capacitar lideranças femininas para que se aproximem de jovens em situação de risco infracional ou criminal e os encaminhem a programas sociais e educacionais, como o Protejo.

3.3 Implantação de Escolas de Tempo Integral

Trata-se de programa levado a efeito pela Secretaria de Educação, que tem impacto direto nas causas que levam à criminalidade e à violência. Referido programa terá também o apoio da Guarda Municipal de Governador Nunes Freire. Entendemos que os jovens em escolas de tempo integral, tem mais chances de alcançarem seu desenvolvimento social, e assim terão menos oportunidades de se relacionar com a criminalidade.

3.4 Instalação de lâmpadas de LED, inicialmente nas áreas com maior incidência criminal, nas escolas e seu entorno.

A iluminação pública de qualidade, instalada corretamente e nos lugares adequados, sobretudo onde ocorrem delitos de maneira reiterada, contribui com a inibição do cometimento de crimes, pois facilita a visibilidade do cidadão e a ação da polícia. A iluminação via LED representa o que há de mais moderno em termos de iluminação pública e será mais uma conquista da população de Governador Nunes Freire, a começar nas áreas de maior incidência criminal.

4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

A produção e análise de informações em segurança pública visam consolidar a profissionalização e a excelência da gestão das políticas públicas, pautando a execução das ações governamentais pela busca da solução de problemas e pelos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ação:**4.1 Criação da Divisão de Acompanhamento das Atividades de Segurança Pública**

A Divisão de Acompanhamento das Atividades de Segurança Pública terá fundamental papel na gestão da política municipal de segurança pública, principalmente no que tange ao monitoramento e avaliação das ações contidas no Plano Municipal de Segurança Pública.

Nela estarão contidos o Observatório da Segurança Pública, que controlará a tempo e a hora o fenômeno da criminalidade no município de Governador Nunes Freire, produzindo estatísticas e diagnósticos para balizar as ações, não só da Guarda Municipal, como também das demais Secretarias.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Modernamente, cada vez mais, o modelo democrático de poder exige dos representantes públicos a prestação de contas à sociedade daquilo que eles estão fazendo com o dinheiro público. Trata-se, na verdade, do cumprimento de uma obrigação do funcionário público em prestar contas, seja a um organismo de controle, ao parlamento ou mesmo à sociedade.

Ação:

Semestralmente, no site da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, será publicado um relatório com o detalhamento de cada uma das ações que integram o Plano Municipal de Segurança Pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Município de Governador Nunes Freire - Maranhão. Secretaria Municipal de Governo.

Fixa Técnica:

Prefeito Municipal: JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Governo: PAULO DA SILVA MARINHO FILHO

Procuradora Geral do Município: DAYSE RAYANE RIBEIRO ALVES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c5ea3c58881d0e5e274b95c8bf7669baa1942eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

